



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005359/2026-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP.		2100.01.0005359/2026-28		NAR Arcos	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Maria de Fátima Martins				CPF/CNPJ: 070.528.886-29	
Endereço: Avenida Brasil, nº 398				Bairro: Águas Claras	
Município: Santa Rosa da Serra		UF: MG		CEP: 38.805-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Everaldo Pereira Guimarães				CPF/CNPJ: 533.666.976-87	

Endereço: Avenida Brasil, nº 398		Bairro: Águas Claras		
Município: Santa Rosa da Serra	UF: MG	CEP: 38.805-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Tomé do Boqueirão e São Lourenço		Área (ha): 103,9336	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16,167		Município/UF: Serra da Saudade/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166600-2154.EAB5.D6B3.4EEE.9853.C183.1D60.597D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		30,8292	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária			30,8292	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	30,8292	Campo Cerrado		30,8292
Total:	30,8292		Total:	30,8292
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		111,60	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Fabrício Amorim Ribeiro - MASP: 1.147.700-7

Data da Vistoria: 09/06/2026**9. VALIDADE**Data de Emissão: 02/07/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	411.285	7.852.870

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Realizar o plantio em nível;
- Implantação do PTRF em Área de Preservação Permanente no que se destaca as medidas de:

- Isolamento da área;
- Plantio de 63 mudas nativas características da região;
- Realizar o manejo visando promover o bom desenvolvimento das mudas;
- Realizar o replantio em caso de morte das muda, devendo ser substituído pela mesma espécie.

Medidas compensatórias**Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Realizar o isolamento da Área de Preservação Permanente conforme demarcado no mapa KML 139127036, e promover a regeneração natural na área.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Implantação do PTRF em Área de Preservação Permanente	Imediato
2	Apresentar relatório fotográfico anualmente comprovando a execução do PTRF	Período de 3 anos

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica e jurídica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Supressão da cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, sendo passível a regularização/desembargo da área de 11,50 ha, a intervenção ambiental a ser realizada em 19,3292 ha na propriedade denominada Fazenda São Tomé do Boqueirão e São Lourenço, de propriedade de Everaldo Pereira Guimarães e arrendada para Maria de Fátima Martins, localizada no município de Serra da Saudade/MG.

Com relação a Intervenção Ambiental que ocorreu em área de 0,10 ha em APP, sugerimos o INDEFERIMENTO da regularização, devendo essa área ser isolada e recuperada conforme PTRF apresentado 133165300.

OBS: Autorização emitida conforme Mapa 133165293.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 07/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **143503843** e o código CRC **BA17769F**.
